CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA SÓCIOS, CONSELHEIROS E DIRETORIA EXECUTIVA DA CRISTAL ENGENHARIA

Este Código de Conduta foi formulado seguindo alguns princípios recomendados pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, visa favorecer o comprometimento dos sócios , conselheiros, herdeiros e diretores frente ao seu papel com a CRISTAL ENGENHARIA em todos os aspectos da sua relação.

Este Código de Ética e Conduta estabelece os valores, princípios e as diretrizes que orientam as decisões e o comportamento, aplicando-se igualmente às demais partes envolvidas, como fornecedores em geral, clientes e sociedades controladas direta ou indiretamente, alinhadas com suas políticas de governança e diretrizes de sustentabilidade.

1. VALORES ORGANIZACIONAIS:

Os nossos valores organizacionais fazem parte da nossa Cultura, da nossa Identidade, devem ser o primeiro ponto de alinhamento para nossas atitudes, sendo necessário o alinhamento com estes valores:

• Cliente: satisfação em servir;

Qualidade: nossa essência!

Respeito: honestidade de propósitos;

Pessoas: valorizar e desenvolver:

Inovação: atuar de maneira simples e criativa;

Paixão: intensidade no que faz;

Credibilidade: honrar o acordado;

Rentabilidade: compromisso com o resultado;

Atitudes Sustentáveis: compromisso com o futuro.



2. DIRETRIZES DE GESTÃO:

O sistema de gestão da CRISTAL ENGENHARIA está orientado a garantir o crescimento econômico de nossa empresa, integrado à qualidade de nossos produtos e serviços em harmonia com o meio ambiente, promovendo assim desenvolvimento sustentável com eficiência social em todos os seus aspectos.

O processo de Gestão da organização considera que, além dos direcionadores anteriormente mencionados, a sustentabilidade de seu negócio com retorno adequado aos acionistas e sociedade em geral, são obtidos a partir da seguinte equação:

- Fornecimento de produtos e serviços diferenciados aos nossos clientes nos segmentos que atuamos;
- Gestão orientada pela excelência operacional focada em resultados e Qualidade;
- Uso sustentável de recursos naturais e operações com impactos ambientais controlados e geridos por sistemas de prevenção de classe mundial;
- Sistemas adequados de Gestão de Recursos Humanos que possibilitem relacionamentos e a performance desejada, ambientes de trabalho motivadores e com elevados padrões de saúde e segurança;
- Pessoas capacitadas, comprometidas e aptas a atuar de forma eficaz e em linha com as estratégias da organização;
- Atendimento à legislação, normas e compromissos assumidos formalmente pela Empresa e seus administradores;
- Desenvolvimento e aplicação de tecnologias que garantam inovação, produtividade, competitividade e excelência operacional; e
- Relacionamento ético e comunicação fluida e transparente com todas as partes interessadas.

3. DIRETRIZES DE CONDUTA PARA RELACIONAMENTO E COMPORTAMENTO:

Por meio dos parâmetros de relacionamento e comportamente destacados a seguir, a CRISTAL ENGENHARIA busca reforçar as melhores práticas de governança corporativa, manter transparência e eficiência nas relações com seus clientes, acionistas, funcionários, órgãos públicos e fornecedores, entre outros.

3.1 LEALDADE:

Agir com lealdade para com a CRISTAL ENGENHARIA, defendendo sempre os seus objetivos e legítimos interesses;

Condutas recomendadas:

- ✓ Adotar uma postura esclarecida e segura diante da política interna quanto a comportamentos desabonadores, destrutivos ou danosos à CRISTAL ENGENHARIA;
- ✓ Estar comprometido com a missão, a visão e os valores da CRISTAL ENGENHARIA;



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA SÓCIOS, CONSELHEIROS E DIRETORIA EXECUTIVA DA CRISTAL ENGENHARIA-OUTUBRO/2014

- ✓ Sugerir projetos, iniciativas e ações que contribuam para a qualidade, a satisfação dos clientes, bem como para aumento de produtividade, simplificação, otimização dos custos e aumento de receita, entre outros, em função da participação de cursos, eventos ou treinamentos patrocinados pela CRISTAL ENGENHARIA;
- ✓ Atuar proativamente no tratamento dos eventos de todo e qualquer risco para a CRISTAL ENGENHARIA;
- ✓ Zelar pela boa alocação e pelo uso correto e eficiente de todas as instalações, bens e recursos da CRISTAL ENGENHARIA;
- ✓ Zelar pela imagem de seriedade e boa fé da CRISTAL ENGENHARIA;

Condutas inaceitáveis:

- ✓ Conduzir as transações de negócio em desacordo com os interesses da CRISTAL ENGENHARIA;
- ✓ Subordinar a estrutura organizacional e ocupacional, unidades administrativas e/ou bases operacionais, controladas, associadas, terceirizadas, empreendimentos e/ou participações da CRISTAL ENGENHARIA a interesses pessoais próprios, pessoais, familiares, empregados, administradores e demais partes interessadas e relacionadas:
- ✓ Utilizar recursos da CRISTAL ENGENHARIA para fins particulares sem que tenha prévia autorização para tal:
- ✓ Manter interesses econômicos e/ou financeiros com concorrentes, clientes ou fornecedores, caso esses interesses possam influenciar ou parecer influenciar suas ações em nome da CRISTAL ENGENHARIA;
- ✓ Apropriar-se, para si ou para outra pessoa ou empresa, de benefícios oriundos de negócios realizados ou de oportunidades que venha a ter no desempenho de suas atividades na CRISTAL ENGENHARIA;
- ✓ Tratar com concorrentes de assuntos relativos a vantagem competitiva, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, e pesquisas de mercado ou assemelhados envolvidos;

3.2. INTEGRIDADE:

Agir com integridade para com a CRISTAL ENGENHARIA e com as partes interessadas;

Condutas recomendadas:

- ✓ Ser correto, honesto, franco e imparcial nas discussões com outros sócios e conselheiros em quaisquer oportunidades;
- ✓ Respeitar a integridade da CRISTAL ENGENHARIA e zelar para que ela supere as possíveis crises, especialmente quando os sócios e/ou famílias estiverem em importantes momentos de tomada de decisão;
- ✓ Manter postura e comportamento coerente e equilibrado no ambiente funcional ou fora das instalações da CRISTAL ENGENHARIA, ao representá-la, visando sempre à preservação da sua imagem;

Condutas inaceitáveis:

- ✓ Solicitar por si próprio ou através de terceiros quaisquer cortesias, para seu benefício, de familiares ou de pessoas de seu relacionamento, em nome da CRISTAL ENGENHARIA ou em decorrência de seus negócios;
- ✓ Usar influência pessoal no andamento de negociações em que a CRISTAL ENGENHARIA esteja envolvida, caso haja familiares ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal, trabalhando em negócios que possam prestar serviços ou fornecer bens à CRISTAL ENGENHARIA;
- ✓ Induzir outros a agir em desacordo com leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais;



3.3 CONFORMIDADE E ÉTICA:

Agir com respeito incondicional e irrestrito à totalidade de leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais da CRISTAL ENGENHARIA.

Condutas recomendadas:

- ✓ Estar comprometido com atendimento aos requisitos estabelecidos por leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais;
- ✓ Contribuir para a melhoria de políticas, normas, padrões, procedimentos e práticas internas;
- ✓ Manter o cumprimento de horários de trabalhos mínimo diário, evitando faltas no exercício de seu papel, procurando zelar pela imagem de liderança e trabalho nas empresas;
- ✓ Não tolerar, não permitir e não compactuar com o emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil em nenhum processo relacionado com as atividades da CRISTAL ENGENHARIA;

Condutas inaceitáveis:

- ✓ Oferecer a clientes ou possíveis clientes, ou a fornecedores ou possíveis fornecedores, benefícios ou compensações que sejam contrários à legislação, à regulamentação interna, a outras normas aplicáveis e à legislação de defesa da concorrência;
- ✓ Rasurar, adulterar, destruir, reter documentos, registros, cadastros e sistemas de informação da CRISTAL ENGENHARIA, e/ou criar documentação ou registros falsos, para induzir outras pessoas a entendimento incorreto ou tendencioso sobre gualquer questão baseada neles;
- ✓ Obstruir eventuais investigações ou sindicâncias internas ou externas;
- ✓ A CRISTAL ENGENHARIA estabelece uma relação de integração com a sociedade, através da participação em entidades de classes e/ou projetos que visem a melhoria das condições socioambientais do Estado. Essas relações são pautadas pela ética, coerência e transparência.

3.4. TRANSPARÊNCIA:

Assegurar que as comunicações, informações e relatórios internos sejam divulgados às partes relacionadas e interessadas e que estejam em conformidade com os controles e procedimentos da CRISTAL ENGENHARIA.

Condutas recomendadas:

- ✓ Não ocultar, ser claro em seus objetivos, intenções e ações;
- ✓ É obrigação de todos, informar ao Diretor Presidente e/ou Conselho de Administração, qualquer informação que chegar ao seu conhecimento que trate da possibilidade de fraudes e/ou atos ilícitos na CRISTAL ENGENHARIA seja este praticado por sócios, herdeiros, conselheiros, fornecedores e/ou colaboradores;
- ✓ Adotar cuidado redobrado ao utilizar dinheiro e valores patrimoniais da CRISTAL ENGENHARIA;

Condutas inaceitáveis:

- ✓ Utilizar ou divulgar informações confidenciais e privilegiadas, obtidas em razão de suas funções, em benefício próprio ou de terceiros;
- ✓ Revelar informações privilegiadas antes de planos, eventos ou transações envolvidos se tornarem públicos;
- ✓ A realização de contribuições ou manifestações em nome da Empresa a Atividades Políticas Partidárias, sem a devida autorização do Conselho de Administração;



3.5. RESPEITO E TRABALHO EM EQUIPE:

Conduzir com respeito o relacionamento com as partes interessadas e as partes relacionadas.

Condutas recomendadas:

- ✓ Agir com consideração e cortesia para com ações, opiniões e necessidades das partes interessadas;
- ✓ Prezar pela harmonia e perenidade da CRISTAL ENGENHARIA;
- ✓ Promover sempre a solução em grupo, em união;
- ✓ Incentivar a boa comunicação interna e externa, de forma espontânea, franca e rápida;
- ✓ Não é admissível qualquer tipo de assédio moral ou sexual, seja na CRISTAL ENGENHARIA ou na sua relação com a sociedade;
- ✓ Contribuir para um clima positivo e encorajador, reforçando os pontos fortes das pessoas e da organização, realizando críticas nos momentos e fóruns apropriados;
- ✓ Colocar-se contra qualquer forma de discriminação social, racial, de gênero, religiosa ou política, procurando colocar a justiça acima de qualquer julgamento;
- ✓ Respeitar e fazer respeitar a autoridade e responsabilidade dos profissionais, procurando prestigiá-los e oferecer *feedback*, sempre que necessário;
- ✓ Aceitar a diversidade:
- ✓ O uso de álcool dentro e fora das dependências da CRISTAL ENGENHARIA, não deve exceder os limites do socialmente aceito, evitando a exposição da imagem da organização;

Condutas inaceitáveis:

- ✓ Emitir acusações comprovadamente falsas:
- ✓ Evitar a centralização das decisões;
- ✓ Evitar o totalitarismo:
- ✓ Adotar atitude que denigra a imagem de qualquer cliente, parte relacionada e parte interessada;
- ✓ Expor de forma preconceituosa ou a situação de risco qualquer indivíduo;
- ✓ Utilizar os recursos da função para ataques pessoais e institucionais;
- ✓ Aceitar atitude, política ou prática de discriminação, sob qualquer pretexto;
- ✓ Adotar medidas de retaliação a quem, de boa-fé, apresentar opinião, questionamento, preocupação ou denúncia sobre irregularidades;
- Criar ambiente profissional hostil que interfira no desempenho individual ou afetem as condições de trabalho e da família:
- ✓ Porte de arma de qualquer espécie nas dependências da Empresa, ressalvadas as hipóteses de expressa autorização, em função da atividade desenvolvida no âmbito da Empresa.

4. OUTRAS RECOMENDAÇÕES:

- <u>Da participação e uso de Mídias Sociais:</u> Cabe ao sócio, herdeiro, conselheiro e/ou executivo, ao utilizar os recursos da web e interagir por mídias sociais em qualquer ocasião, diferenciar claramente entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada. Espera-se que ao expressar uma opinião pessoal nestes meios, leve em consideração que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação da CRISTAL ENGENHARIA, ainda que o autor não se apresente como representante ou porta-voz da empresa. Todo conteúdo empresarial referente à CRISTAL ENGENHARIA só deve ser publicado pelas áreas autorizadas de forma coerente com os valores e diretrizes apresentados neste Código de Conduta;
- Atividades fora da CRISTAL ENGENHARIA: Aos sócios que são membros da Diretoria Executiva e/ou
 Conselho de Administração da CRISTAL ENGENHARIA é permitido o investimento e/ou envolvimento em
 outros negócios próprios. Entretanto, o exercício destas atividades, sejam elas em outras empresas ou



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA SÓCIOS, CONSELHEIROS E DIRETORIA EXECUTIVA DA CRISTAL ENGENHARIA-OUTUBRO/2014

engajamentos em organizações sem fins lucrativos não devem comprometer sua dedicação à Empresa, caracterizando conflito de interesses com suas responsabilidades e atribuições, ou atuando em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confidencialidade e segurança do negócio da CRISTAL ENGENHARIA;

- Relação Comercial com Familiares: Entende-se por familiares o cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos até o 2º grau, inclusive os do cônjuge e/ou companheiro. Qualquer relacionamento comercial com familiares e a CRISTAL ENGENHARIA deve estar sujeitos aos padrões normais e regras internas da CRISTAL ENGENHARIA, na posição de cliente e/ou fornecedor, deve seguir o mesmo padrão de coerência e ética aplicado aos demais nas boas práticas comerciais;
- Comunicação com a Imprenssa: Todas as informações da CRISTAL ENGENHARIA a serem divulgadas à imprensa devem ser corretas e transparentes, de acordo com os princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente, feitas por administradores e funcionários especialmente designados e autorizados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e preservar a imagem da Empresa junto à opinião pública.
- <u>Patrocínios e doações:</u> devem estar integrados aos interesses institucionais e mercadológicos da CRISTAL ENGENHARIA, valorizar a imagem corporativa da Empresa e levar em conta os benefícios gerados para a comunidade, e podem ser feitos mediante a aprovação da respectiva Diretoria.

5. DÚVIDAS:

As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no dia-a-dia de cada Integrante. Assim, em caso de dúvidas na aplicação das diretrizes deste Código, o Conselho de Administração deve ser consultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo à Assembleia de Sócios promover sua divulgação e atualização, dentro de um período que não ultrapasse dois anos.

Serão levadas ao conhecimento de todos os sócios, conselheiros, herdeiros e executivos. Áreas específicas da CRISTAL ENGENHARIA poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias que deverão, necessariamente, ser compatíveis com este Código de Conduta.

Nenhum sócio, conselheiro, herdeiro e/ou executivo pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA SÓCIOS, CONSELHEIROS E DIRETORIA EXECUTIVA DA CRISTAL ENGENHARIA— OUTUBRO/2014

de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Ética e Conduta para Sócios, neiros, Herdeiros e Executivos da CRISTAL ENGENHARIA.
Eu,, , declaro:
ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Ética e Conduta para Sócios, Conselheiros, Herdeiros e Executivos da CRISTAL ENGENHARIA";
ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com seu conteúdo, comprometendo-me a cumprí-lo e direcionar esforços para seguir os melhores parâmetros de ética, confiança e boa fé.
Manaus, Amazonas, de de 2014

Assinatura do Declarante

